



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 240/95 DE 04 DE MARÇO DE 1995

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL À SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica unificada a Secretaria de Ação Social à Secretaria de Saúde a denominar-se SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 04 de março de 1995.

VALDEMIR AQUINO DE FREITAS
- Prefeito -